

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 27 de agosto de 2022

Ano III | Edição 586

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.450 - DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

0055 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 31.000,00

Total da Unidade 31.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0633 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 15.000,00

Total da Unidade 15.000,00

Total da Suplementação 46.000,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0043 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 20.000,00

0046 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

Total da Unidade 26.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

0053 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00

0057 - 110.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 1.000,00

Total da Unidade 5.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0613 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 15.000,00

Total da Unidade 15.000,00

Total da Anulação 46.000,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de agosto de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 42a1-11e5-5e9b-8e42

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 586, ano III, veiculado em 27 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 26/08/2022 às 17:24:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/42a1-11e5-5e9b-8e42>